

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.64

REQUERENTES: Antônio Gonçalves Meireles

LOCAL: Campe São João Batista do Lagoado -
Porto Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1797 - 1811

FOLHAS ESCRITAS: 23

12
Ilmo. Sr. Conde de S. Paulo
Ilmo. Sr. Conde de S. Paulo

O Sr. J. fez medir e demarcar
marcar judicialm. a terra de
de quem se requer por sumaria na
policia retro a que me ha
consta da performacao
e Juiz da Camara.

Heo que posto informar
a Ex.ª Porto M. 29
de 26 de 1798

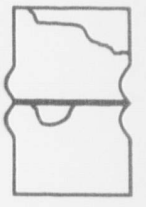
O Sr. J. fez medir e demarcar
Judicialmente na forma da Or.
dem do Ilmo. Ex.ª Sr. Conde
de quem se requer por sumaria na
policia retro a que me ha
consta da performacao
e Juiz da Camara.
Lega e tres quartos menos trezentas
bracas; e na menor eua de Lega e de
Comprido eua e meya Lega menos
duzentas e setenta bracas; como
tambem que estes Campos se dividem
pelo Norte com o Arroyo Villacojo
e Sul com Joao Fagundes por
meio de duas Vertentes que se
tem - Boqueiras, eua faz a Ser-
va, e outra faz-se disfazendo
em eua Estival pelo Leste com
Campos de Sua M.ªy Dona An-
tonia da Costa Barbara Cortado
do S.º R.º do Arroyo Villaco-
jo e Campos do Sarandy e desta no
Estival da diviza de Joao Fagun-
des e pelo Oeste com a Serra de
Caval.

Francisco Basso

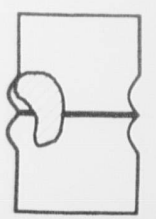
Heo que posto informar
a Ex.ª Porto M. 29
em Camara de 24 de 1798

Julio Jose dos Passos
Francisco de Santis
Bominger Pinto Mont
Fran. de S.º
Vino theofozede Carri

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Yssmo Sr.
N. Ex. Sr.

*
02

Sendo quanto me consta sobre o deduzido
no Requerimento incluso de Antonio Gon-
Goncalves Meireles reduz-se ao contheudo das
Informações juntas da Camara, e Provedor
da Real Fazenda, as quaes me reporto.

A Sua P.ª de N.ª. Ex.ª. qd. Deus m.ª. a.
Porto Alegre 31 de Outubro de 1798

Yssmo Sr.
N. Ex. Senhor Conde de Rezende

Sebastião da Silva Cabral da Camara

34

L^o 92 of 44

M^{mo} E^{mo} Sr^o

04

Principe Regente Nosso Senhor Não podem dispen
sar para que sem embargo do Lapso do tempo, se passe con
firmacao da Carta de Resmario embara, que em 31 de Janei
ro de 1804, se passou a favor de Antonio Goncalves Meireles.
O que se faz para presente na Mesa do Desembargo do
Paço para que assim se execute.
Deos guarde a V. Ex. Paço em ta de No
vembro de 1808.

D. Fernando de Portugal

P. B. em 15 de Maio de 1810.

P. B.

Sr^o Marquez de
Azevedo

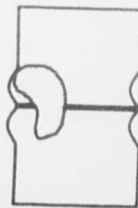
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



^{4v}
Comprado em Rio de Janeiro
em 26 de Maio de 1808

José P. J. J.

Reservado no Livro de Legistas
de Antonio de S. J.

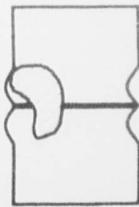
João de S. J.

João de S. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Chajad da Póvoa do Rio
Com. Moura de 1808
M. P. A. H.

Senhor 05

Com. Moura de 1808
Rio em Moura de 1809

Legatizava Rio em Moura
28 de Novembro de 1808

M. P. A. H.

M. P. A. H.

Satisfava Rio em Moura
16 de Fev de 1809

M. P. A. H.

Não se pode fazer obra alguma
por esta Carta de Sesmaria
sem estar efectivam^{te} legalizada
com a verba e selho, que he
Compete.

Dis. Antonio Goncalves. Meireles
assistente na Capitania do Rio Grande de San Pedro
do Sul q' havendo o Supp^{te} obtido a gracia da Ses-
maria inclusa aq' o Supp^{te} não pode fazer Com
firmar por impedimento legitimo em razão da
distancia do seo domicilio, falta de Conhecim^{to},
e com correspondencias para a Corte de Lisboa no
tempo q' a Ley presereve, e por q' a concessão concedida
por Sesmaria he todo o patrimonio do Supp^{te}

Deve apresentar a mediação e
demarcação judicial desta Ses-
maria.

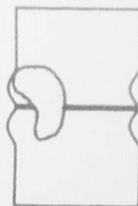
sendo qual não pode sobrestar etem o Supp^{te}
de dúplica de dúplica corrido no Comisso pelo Elapco do tempo
de tempo expido
pela Lei de 1808
Neg^o do Povoal em
16 de Fev 1808
p^a arua confirmaçã, mas como he da in-
tencão de V. A. R. amparar aos seus vacantes
fios pela sua Jnata Pied^{de} e alta grandezza
a ella recorre o Supp^{te} the gr^a p^o deoar o Elap
pce mandando q' no Tribunal do Decemb^o
do Pano selhe conforme arua Sesmaria ha
vendo se ao Supp^{te} e levado do Comisso p^o

Está legalizada com
o selho original da
Carta

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



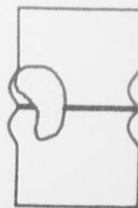
P. A. V. A. R. p. pied.
the haja de deferir como requer

E. R. M.
Com. pro. Felix Luiz e Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



06
O Sr. Int. G. M. Mercedes se ha de pagar
P. am
Proc. de Licença de Lapa de tempo. N.º 12 de N.º de 1810

Bernardo José de Souza Lobato

Ap. 1290 de N.º 1.º da Licença
do Sr. Int. G. M. Mercedes se ha de pagar
requisito quinhentos e quarenta
reis, que recebe o actual do
coberto com o mesmo.

Rio de Janeiro de 15 de Março de 1810

Narciso Serrão de Souza ~~Int. G. M. Mercedes~~

Reg. da P. 13 de N.º 3.º de Reg. Geral
do Sr. Int. G. M. de 1810

Demétrio F. de A. B. S.



Sentença

07

Carta de Sentença do Juiz de Direito Procurador
do Rio de Janeiro de 1810 da Coroa Rio de Janeiro de
1810

Carta de Sentença do Procurador da
Coroa N.º em M.º de M.º de 1810

[Handwritten signature]

Di. Antonio Goncalves Meireles

que na conformidade da ordem do Sr. Visconde
Vice-Rei do Estado expedida por Real do
do da Camara do Continente do Rio Grande de
San Pedro do Sul para se medir e demarcar o
Campo sito nas margens do rio de São
denominado São João Baptista do Lago
do sp. q. amosina saccha medida e marca
da como consta da sentença inclusa de
que a D.ª R. Mequeira faz e amora de um
firmar a graça concedida p. tanto

Carta de Sentença
se servir de referir ao sup. como
segue.

[Handwritten signature]

Deve juntar a Carta de Sentença
de que pede Confirmação.

[Handwritten mark]

A sentença de medição, que
se apresenta, não he curial
nem regular na conformidade
do Alvará novissimo: accresce
do que, alem de se ter proce-
dido com falta de citação de
legitima feita na pessoa de seu
procurador; alle he falta
de afixação dos marcos
respectivos. Deve por tanto apre-
sentar competente medição judicial
e demarcação feita na conformida-
de do dito Alvará.
Vai junta

Como prova Felipe José Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

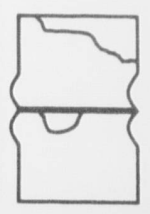
Dom Fernando I de Portugal
Rei e Capitão General de
08. Fico saber aos que esta



de Lourenço de Souza. Alçada Real de
Mar e Terra do Estado do Brasil.
Minha Carta de Sesmaria viram,

que attendendo ao que me apresentou Antonio Goncalves Meireles, Morador no Con-
tinento do Rio Grande, que elle estava de posse de hum campo que tinha de comprido
de legoa e meia, e de largura duas legoas, tendo em parte huma, dividida se pelo Nor-
te com o Morro de S. Paulo, pelo Sul com Joao Taguader, e a Sul por meio de duas
estradas, que fazem hum boqueirão, huma para a Serra do Erval, contra que se
vai de fazerem em hum estival pelo Leste com Campos de Antonia da Costa Bar-
boza, e a Oeste de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo a forqueta do Estival, que divide
o supplicante com Joao Taguader, e fica abaixo de hum capam de Sarandi, e pelo
Oeste com a Serra do Erval, e por que o que me apresentou com legitimo titulo. Me pe-
di a elle fizesse merce conceder de sesmaria o dito campo, sendo visto o meu Requesi-
mento, e a Informaçao que deu a Camara da Villa de Porto Alegre, a quem se nao offere-
ceo duvida, nem a quem offereceo, que entao se via de Provedor da Real Fazenda do
Continento do Rio Grande, e o Tenente General Governador do mesmo Continento.
Fico por bem dar de sesmaria em nome de Sua Magestade Real, em virtude das Reas
Cartas, e do Antonio Goncalves Meireles, hum campo com legoa e meia de comprido,
e duas de largo na parte acima declarada, com as confrontações expressadas, sem preju-
izo de terceiro, ou de direito que, alguma Pessoa tenha a elle, com declaraçao que a elle
se, e mandara confirmar esta Minha Carta por Sua Magestade Real, dentro de oitenta e cinco
dias, e se elle demorar mais tempo, e antes de tomar posse do campo, e se
demarcado judicialmente, sendo para este effeito notificados as Pessoas com que se
confrontar, e sera obrigado a fornecer as apurhoas, e Cartas que nesta data se requerem,
durando de o cartao para outro algum tempo, que, nada se repoda a construcção de muros
do mesmo Sertão, e a cultivar as plantações de S. Paulo naquelles lugares, em
que ja arbovenas, ou forem mais propicias, para a produçao das mesmas, como tam-
bem a fazer os Caminhos de uva, e de S. Paulo, e estivas onde necessario for, e de
cobrir se nella o rio caudaloso que necessita de Barca, para se atravessar, ficara se
servado de huma das Mergens delle meia legoa de tenar em quaada, para accommoda-
da de Publica, e nesta data nada podera succeder em tempo algum Pessoa Ecclesi-
astica, ou Religiosa, e succeder se sera com o encargo de pagar dezimos, e outros qualqueres

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



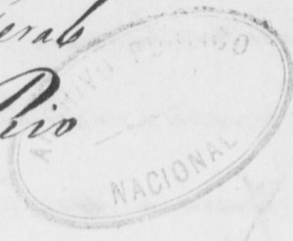
que sua Alteza Real impuzer de novo, e não ofazendo, se poderá dar a quem a denunci-
ar; e outro sim, sendo o dito Senhor Senhor de Man-
gumã Villa, o poderá fazer, ficando livre, e em
nao sermeio, e não comprehendem esta data Visim, ou terras de qualquer genero de
Metas, que nella se contem, rezem mais igualmente, o Paor Real, e fallando a
qualquer das ditas clausulas por serem conformes, as Ordens de sua Alteza, e as que
dispreem a Lei, e Estat. das Terras, ficando privada desta. Pelo que. Mandou ao
Ministro, ou Official de Justica, a que o conhecimento desta pertencer de porem ao
dito Antonio Goncalves Meireles de referido campo na forma acima declarada.
E por firmada de tudo thel mandei passar a porem, por mim assinada, e sellada
com o sello das Minhas Armas, que se cumprirá, como nella se contem, e se registará
nesta Secretaria do Estado, e mais partes, a que tocar, e se passará por duas vias. Da
da nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Aos Quatro dias do mez de Janeiro de Anno
Pimentel Official Maior da Secretaria a fez, e o trinta e hum de Janeiro de mil e
oitocentos e quatro. O Doutor Manoel de Jesus Medeiros Secretario do Es-
tado a fez escrever

João Manoel de Albuquerque

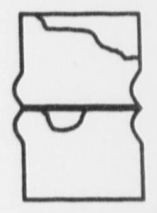
Carta porque S. Ex.ª ha por bem conceder de Terras, em nome de sua
Alteza Real a Antonio Goncalves Meireles hum campo com legoa de meia
de comprimento, e deca de largo na parte, e forma acima declarada.
L. N.ª
Para S. Ex.ª

Por Despacho de simo de No-
vembro de mil e oitocentos e quatro.

09
Reza da L.ª 12 que serviu de Reg.º Gerab
nista Secretaria do Estado, e do Rio
de Jan. del 804
D. Medeiros



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

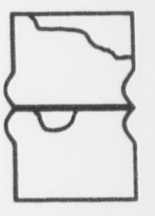
10

Dom João por Graça de Deus Prin-
cipe Regente de Portugal e do Algarves do que em o
Reino de Mar e da Índia de Guiné do Cabo saber aos que es-
ta Provisão vierem: Que attendendo ao que o Rei meu pa-
zento e Antonio Garçabalris e Heurles, Hei por bem
Dispensar para que sem embargo do Lapso do tempo, se
confirmação da Carta de Sesmaria, que em trinta
de Janeiro de mil oitocentos e quatro se pro-
sou a seu favor. Telo que mando aos Ministros
que quem tocar a compra e guardem como nella se con-
tem. Pagou de o favor Direitos quinhenta e quarenta
reales que se carregaram ao thezourero de Hes no L.º 4.º de sua
receita a fl. 125 e registado o seu conhecimento no L.º 3.º do
registro geral a fl. 13. O Principe Regente. Hei por bem
e mando por seu especial e mandado pelos
e Ministros a baixo assignados do seu Conselho e seus
Procuradores do Paço do Arco de S. Lourenço a fl.
no dia de Janeiro de quinze de o Marco de mil oitocen-
tos e dez. Desta mil e duzentos e de assignar mil e seis-
centos e. Bernardo Jose de Souza Sobalho a seu escrever.

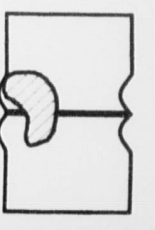
M. de S. M. de S. M.

Luiz J. de S. M. de S. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Por Injuicacao de S. A. R.
do 10 de Novembro de 1802,
e Desp. do Rey do Paço de
24 de Novembro do d. anno.

N.º 303

Thomas Ant. de Villanova P. de J. G. J.

Q. q. atent a ris
do Sub. Ch. 27 de
C. de 1810

Q. q. quinlenta e quarenta e seis e nos
Officinas mil quatro cento e vinte
do 27 de Março de 1810.

Doze Maria G. de J. G. J.

Mencas

Registada na Chancelaria
de M. da corte e Estado do Bra
sil de 159 de L.º 11.º das Pro
vicias, cartas, e Alvaras
N.º 28 de M.º de 1810. G. G. G.

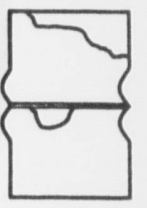
José Maria de S. J.

N.º 234

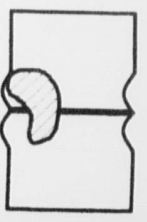
540
1200
220
1960

N.º 80000

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Senhor Cível de notificação
Mediana passada a favor do
medico de mercado Antonio
Gonalves Meireles.

Senhor Tenente Felipe Jose dos Passos
Cidaram pela Illey nesta Villa de
Nossa Senhora de Porto Alegre digo
Senhora Madre de Deus do Porto
Alegre Continente do Rio grande
de Sam Pedro. nela fui ordinario
e de sumarias. com alçada no Cível
este presente anno por
fui cam na forma da mesma
Atos os Senhores Doutores Decem
Bargadores Concedores Provedo-
res Jurisconsultes Julgadores Juizes
de fora Ordinarios e de fora e Bem
a Sim. atores omnis Senhores Me-
nistros de Justitia Officiaes em
pessoas della destes Reinos e Con-
horios de Portugal e todas as luy
com quistar a quem a quem ine-
rante quem com direito e de rita
mente deva raje de pertencer e
toas o verdadeiro Contimento
esta minha presente primeira
e mais Verdadeira Carta de
Sentença Cível de Notificação
mediana e Repartidas de terras de
campo for apresentada e sua

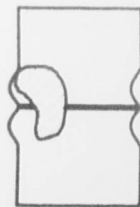
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

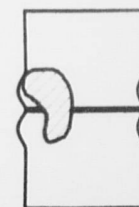
Original difficult to read



Seu Verdadero feyto inteiro com
primento e Vial epe uiao della
devea eaja dyedir e requerer
por qual quer dia forma mdo
maneira titulo ou Varan que
seja e ser popa em air Valer-
Baco. My a saber atodos emger-
ros e cada hum em particular
alopar mery. em suas Juridicomy
destitos em Coma meate meo Juizo
Ordinario e de Sanarias desta
sobre dila villa de Nossa Senhora
Madre de Dios do Porto Alegre con-
tinente do Rio grande de San-
Pedro. que perante o dny ordi-
nario meo antecior Ventura Gon-
calves Marquez se ordenara e
deutuaras principiarande final-
mente qd maõ ten tenias or pido
dito meo antecior Ventura Gon-
calves Marquez humy aultor
de mediao e se portuam ditas
del ampo em que he meido
de mariado Antonio Goncal

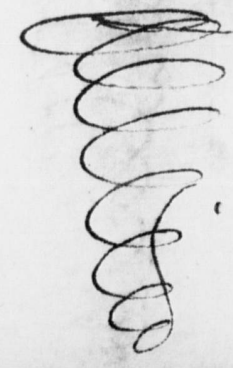
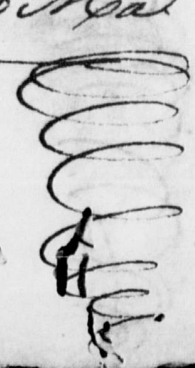
12
X
REPUBLICA
NACIONAL
Goncalves Marquez digo Goncal
ves Michelas alinto de San Con-
finantes tudo ordenado e pprova
do sobre causa e Varan do que
no des curio desta sefara mais la
qz e p pua declarada meniam
entre omis que no ditor autor
decha Continuo escripto declara
do he bem assim hum termo della
autuaras que sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil sete centos e Noventa
e seis annos a si vinte e hum dia
do mes de Novembro dito anno no
Fazenda de San Joao Baptista do
lado Continente do Rio grande
de San Pedro donde foi vindo o dny
ordinario e pntem Ventura Gon-
calves Marquez Comigo Jurisoad
do seu cargo addiente nomiao
e sendo ahy pelo Autor Antonio
Goncalves Michelas me foi apresen-
tado sobre requerimento addiente
junto e requeridome que o a ceta

Autuaras



Notificac
concl



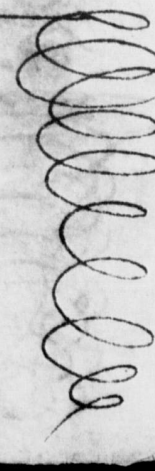
Santo Barba Lagado vinte do
 rembo de mil setecentos e setenta e
 seis = Marquez = segundo o que
 se continha declarada e heras outros
 sim com tudo escrito e declarado Co-
 mo bem se deve e ser emontar dos pro-
 prios auttor elogo adexpon do qual
 se via emontava estar as certidões
 e Notificacões da qual o seu Com-
 tudo he da forma seguinte = Noti-
 fica consi = Antonio Manoel de Jesus
 e Amara e Sabalio Publico do
 Juizial e notta desta Contancia
 de D. D. D. grande de Sam Pedro por
 Proviam de sua Magestade = Cer-
 tifico que em obervancia do dize
 lho Letro Notifiqui a Joao Sagun
 dea e a Domingos Goncalves Mei-
 nelly como procurador bastante
 de Dona Antonia da Costa Bar-
 bosa para o certido nome me
 leguamente qasso e referido na
 Cidade de Lagado vinte e humo
 de Novembro de mil setecentos e
 setenta e seis anno de Antonio Moa

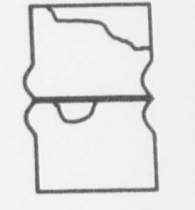


Manoel de Jesus e Amara e
 segundo o que se continha declarada
 heras outros sim e heras outros
 declarado como bem se deve e ser e
 mostrar dos proprios auttor elogo
 adexpon do qual se via emontava
 estar o termo de juramento ao
 Piloto e o seu estudante do qual
 o seu teor he da forma seguinte =
 vinte e humo dias do mes de Novembro
 de mil setecentos e noventa e seis
 meo de Santa de Jan. Joao Baptista
 de Lagado Contante do Rio gran-
 de de Sam Pedro aonde se foi vindo
 o Juiz ordinario e Capitam Din-
 Juro Goncalves Marquez Comigo
 Curiam de seu Campo adicente
 nomiado e sendo a hy tambem =
 presentes o Piloto medico Mau-
 ricio Agnauid e o Piloto e o seu
 estudante da corda Jose Pinto Bar-
 bosa acerto se ferio o juramento

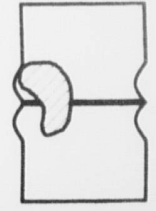
Juram adito
 to a Stud.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Juramento do Santo Evangelho =
 elles em cargo que bem recordaci
 ra mente mediam o campo do cu
 tor illecebdo provelly dito Juramento
 a fim de o meterem faser y paraly
 tar. fir este termo em que asy firmo
 Comodito fui eu Antonio Mano
 el de Jesus Liberdade de curia o firo
 vij = Mo arguer = Mauricio Igua
 cio da Silveira = Jose Pinto Barbosa
 Segundo o que se continha de declara
 va e hura outro tem escrito de ella
 como como bem deixado ver emontar
 dos proprios author, Logo adreyon
 do qual se via emontava estas
 e hura da d'ayutha do qual o
 author he da forma seguinte
 Logo nome mo dia merciamo afi
 mil de clarado pelo fuy ordinario
 foi mandado ao Piloto Mauricio
 Ignacio da Silveira tropape a hua
 presenca a d'ayutha e em que se
 tendia faser esta mediã, elle
 perguntou se estava prompta e
 e lagar para o que tendido e fi

Cit. da d'ay
 thd -

[Decorative flourishes at the bottom of the page]

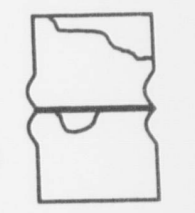


Ceito o que o Sobredito Piloto a
 fim Cumprido idice que estava
 suficiente prompta e lagar de
 mo a fim de se fir este termo
 em que a signou Comodito =
 fuy eu Antonio Mano el de Jesus
 Liberdade de curia o firo =
 Mauricio Ignacio da Silveira
 Segundo o que se continha de declara
 va e hura outro tem escrito de ella
 como como bem deixado ver emontar
 dos proprios author, Logo adreyon
 do qual se via emontava estas
 e hura da d'ayutha do qual o
 author he da forma seguinte
 Logo nome mo dia merciamo afi
 mil de clarado pelo fuy ordinario
 foi mandado ao Piloto Mauricio
 Ignacio da Silveira tropape a hua
 presenca a d'ayutha e em que se
 tendia faser esta mediã, elle
 perguntou se estava prompta e
 e lagar para o que tendido e fi

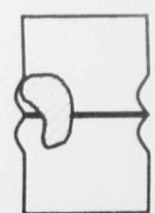
Cit. da d'ay
 thd -

[Decorative flourishes at the bottom of the page]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



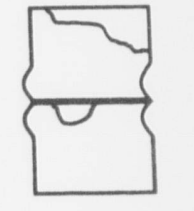
Como em que assignado como
 dito Luis de Antonio Manoel de
 Jesus e Andrade Servas o Escrivão
 Marguad = Mauricio Aguiar da
 Silva = Jose Pinto Barbosa = se-
 gundo o que se continha declarada
 va e hera outro sim Com tudo de ex-
 clarado dito Com tudo e escrito
 delles como Bem se diria
 ver do proprio autor e logo a de
 pois do qual se viu emos travar
 tar o Auto de medicina do qual
 o seu teor he a forma seguinte
 O anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e trezentos
 e setenta e seis anno de vinte
 e hum dia do mes de Novembro
 do dito anno nesta Vila de
 San Joao Bautista Continente do
 Rio grande de San Pedro aonde
 foi vindo o Juiz ordinario o capi-
 tam Pintura Goncalves Marc
 quer Comigo Escrivão de seu Con-
 go addicente nomiado e sendo

Auto de medi-
caç

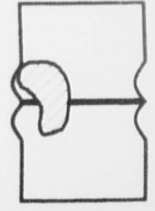


Sendo ahi pelo Autor Antonio da
 Calvey Meireles foi dito que para
 a sua presente medicina havia fei-
 to notificar os seus Creos Confinan-
 tes Donna Antonia de Costa Mi-
 nelly e Joao Tagundes para ahi
 terem a medicina pelo seu servico
 pelo que leguaria a elle dito Juiz
 o mandado apregoar e que não
 apremendo nem outrem provelles
 que sua Magestade a sua Excel-
 las ou houvesse por notificado e man-
 dade pranyuias a sua leguaria da
 medicina e sendo sua leguaria
 to ouvido pelo dito Juiz informa-
 do do que da notificação que an-
 tes havia sido feita e mandou
 apregoar e que sendo satisfeito pe-
 lo Porteiro nomiado Antonio Carua
 Mo da Silva o mandou apregoar
 Logo Compracerao os Creos a
 Haber Joao Tagundes pessoal-
 mente e alle Dona Antonia
 de Costa Barbosa na Antonio
 de Costa Barbosa por sua pro-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Procurador Bastante digo Dona
 Antonia Balanta Barbosa por seu
 procurador bastante Domingos
 Elzonaluy de Meireles em nome
 que nãa do que mandou adito
 fuy sedee principio amedias
 na forma da ley para Contar
 fuy este termo digo este autto seu
 Antonio Michael de Leuy e An
 drade Curram oscuris - Como
 digite uny Segundo o que se
 continha edeclarava e herrou
 tro sim contindo escrito idela
 rado como bem se vya ver e
 mostrar dos proprios autto, Ho
 go adyquir do qual se vya
 mostrava estar o termo de me
 dicam do qual o seu thio he da
 forma seguinte - Como de
 meucas e Loy, no mesmo dia
 mes canno em oau to letro e fu
 pra de clarado pelo fuy ordina
 rio o Capitem Dintura Jore
 digo Dintura Donalves Mar

Ch. de me
 fias

[Decorative flourishes]



Margued foi mandado adito
 to Mauricio Ignacio da Silveira
 e o seu ajudante da lora Jose
 Pinto Barbosa de sem principio
 aceta me diã do lugar mais pro
 prio e alomodo para o effeito
 o que logo asim computado pri
 meirianda da lora do autor lan -
 cabido - e o humo e humo Lomba
 alta pelo angulo de setenta e quoy
 fuste, e medido por este humo
 mil nove centay e traya digo centay
 e trinta e duay braçay. E deste mesmo
 Lugar se han e de o humo a outra
 Lomba pelo angulo de doze e quoy
 Noventa e sete e medido mil quatro
 centay e cinco centay e seis braçay. E
 te mesmo Lugar se han e de o humo
 a outra Lomba e de duay mil
 e trinta que farao boqueiro e de
 videm o autor pelo angulo de
 oitenta e dois e quoy e medido e
 se medido por este humo duay mil
 e quoy e trinta e vinte braçay - De
 te mesmo Lugar se han e de

V. Bona

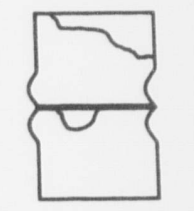
João
 L. Bona

Cal Bona

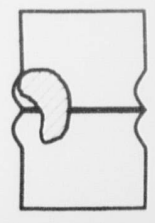
João
 L. Bona

[Decorative flourishes]

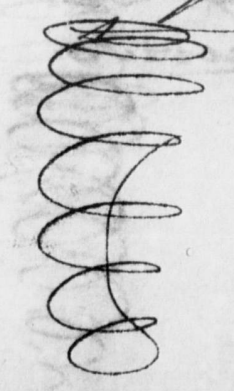
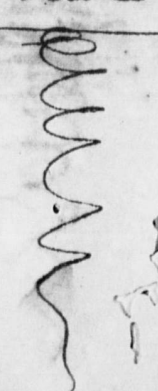

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

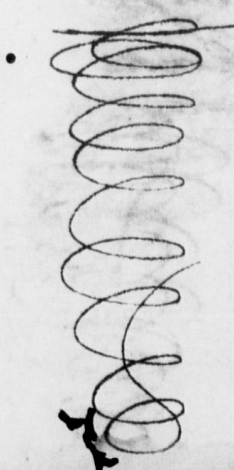

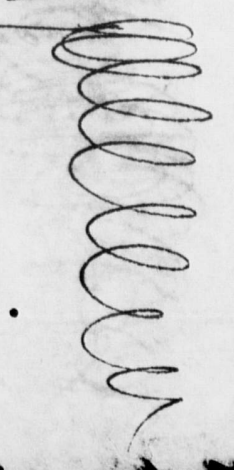


Declaro o sumo affirmar por
 parte pelo angollo de quantos
 grado sudente, e de mediano, e
 de mediano por este luno sey centos
 braças e por que se com o luno esta
 mediana sem ameno duvida nem
 qroni cam alguma dos confinantes
 assignarho estes a saber - pela con-
 sistenty Donna Antonia de Sa-
 ta Barbara assignou o luno as-
 tante por o luno de Domingos
 Goncalves Meirelles Piloto me-
 didor, seu ajudante do luno
 estador Com o dito luno e de
 Antonio Manoel de Silva e de
 Ezequiel e de Luiz Moura
 Mauricio Ignacio da Silveira
 Jose Pinto Barboza - Domingos
 Goncalves Meirelles - Joao Pa-
 guineta Segundo o que se com
 tinha e clareza e hera outro luno
 Com tudo e escrito e colorado
 e em bem se deixa ver em os-
 tras dos proprios auttores. Logo
 adosados do qual se viu em os

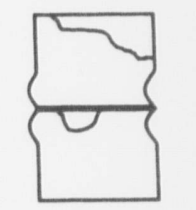




Mostra estas declaracoes da
 figura e extencao e largura de
 Campos da qual o luno thior he
 de forma seguinte. No dia
 hum dia de novembro
 de mil setecentos e noventa e seis
 annos nesta Paroquia de S.
 do Proutista do Lagoado Conti-
 nente do luno grande de S.
 do pelo luno ordinario e de
 tam de pintura Goncalves
 que foi mandado ao Piloto
 medidor Mauricio Ignacio da
 Silveira que de batpo do luno
 nto que havia luno de declaraco
 a figura e extencao e largura de
 estes Campos para se poder vir
 no conhecimento de luno pleno
 o que o dito Piloto ados Cou-
 pris declarou que sendo avan-
 ciam da o luno como se de
 dedore grado Nordeste por meio
 das vistas bases e de outros mai-
 intos medidos e de si o luno que se
 tomarao para fundamentos ados

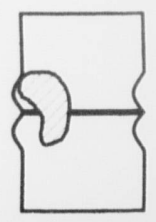
Declaraco

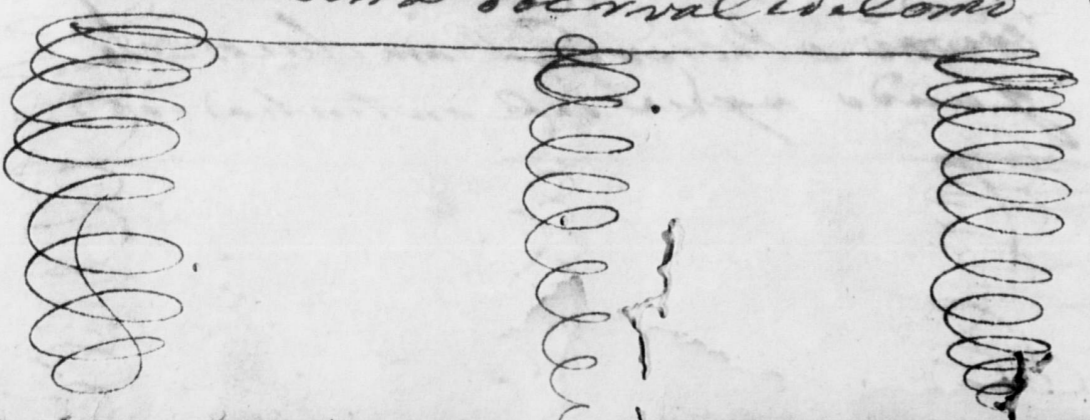
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



A de ferentia prout dardemay
 Letray, sel om elu his que este
 e ampo farer a figurado de Ma
 pa que prout tot ajuntar ces-
 sey autor tendo no sua maior
 largura huma legoa try quor-
 tot menor trunty braay una menor
 huma legoa de el com prout hu-
 mo eneyo legoa menor duen-
 tay, e stenta braay como tambem
 que este campo se devidem pelo
 norte com o Anjo de thico pe-
 lo sul com loas Sagundas prout
 meyo de duay vertentes que fa-
 rem boqueiras huma vai a
 Serra contra Day. se diforendo
 em humo esteral pelo este -
 Com campos de sua Maij Do-
 na Antonia da Costa Barbara -
 Cortando do Passo thal do Anjo
 de thico a o capao do Casandij
 que este no Esteral da dervisa
 do loas Sagundas pelo este
 Com a Serra do Erval idelomo



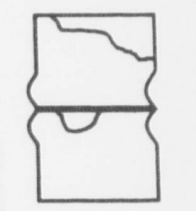
De como afim odie de ella
 rou a signatou Comadito Sij eu
 Antonio Manoel de Sij e Sij
 de Escrivao o Escriv. Marguer
 Mauricio Ignacio da Silva
 Segundo vique selontinha idel
 Clarava ibica ou tridim com
 tudis Escrito idel larado com -
 bin sedira vix mostrad de pua
 prout autor edoga aodyvri de qual
 se via mostrava estar o Comu
 de om eluram do qual o seu thid
 de forma seguinte e logo no
 memo dia my casno nesta
 referida fazenda de Escrivao do
 diente declarado digo addier
 te nomeado faes estes autos com
 eluro ao Sij ordinario ofaji
 tam Pintura Jovialves Mar-
 guer para or senteniar como
 for de Justiza q para o m tar
 dy este termo eu Antonio
 Manoel de Sij e Sij e Sij
 Escrivao o Escriv. Com luro de
 quando aques selontinha idel

Dise

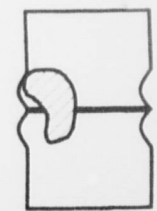
Comcha



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



19v

La
mm-

Declarava e heira outro fim
 Com tudo e onato e delorad
 e como bem se supo de os emos
 dos proprios autor e logo adre
 proi do qual se via e mostrava
 estas a sentença proferida p
 lo juiz ordinario da qual d
 hui he da forma seguinte. Dir
 tor estes autor de medicam e em
 caso do autor Antonio Goncal
 ves de Morisella a vista de
 requerimento cuja medicam
 mandei fazer pelo Piloto Mauri
 cio Jygnau de Silveira e costunada
 sua ante dal orda Jose Pinto
 Barbosa por tanto julgo a
 medicam por firme e valida
 para que se entreponha
 minha au turidade e de credito
 Judicial e de ora a os mesmos
 autor sentença querendo a
 e pague as Custas da dita me
 dicam idor autor Casenda de
 San Joao Baptista de Lage

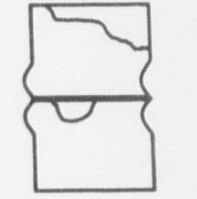
14r

20

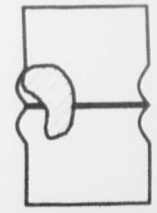


Do Alagado ao vinte e hum
 oigo do Lagoado ao vinte e hum
 de ar domo e Novembro de mil e tre
 sentos e noventa e sy. O Doutor
 Goncalves Marquez segund
 o que se l ontinha e delorad e he
 ro outro fim Com tudo e onato
 e delorado como bem se supo
 de os mostras dos proprios autor
 e logo adre proi do qual se via
 e mostrava estas a sentença da
 do qual os authors he da forma se
 guente e logo no mesmo dia me
 e como a sentença declarada pelo juiz
 ordinario e Capitam e Pintor e Pon
 cal ves Marquez referas da do or
 ty autor com a sua sentença dita
 e supra que mandou se cumprir
 e pague como nella se Com tem e de
 clora e para Com tar fir este termo
 em Antonio Manuel de Siqueira
 orade e curram que o juiz e de
 guando o que se l ontinha e delorad
 e de hera e outro fim Com tudo e

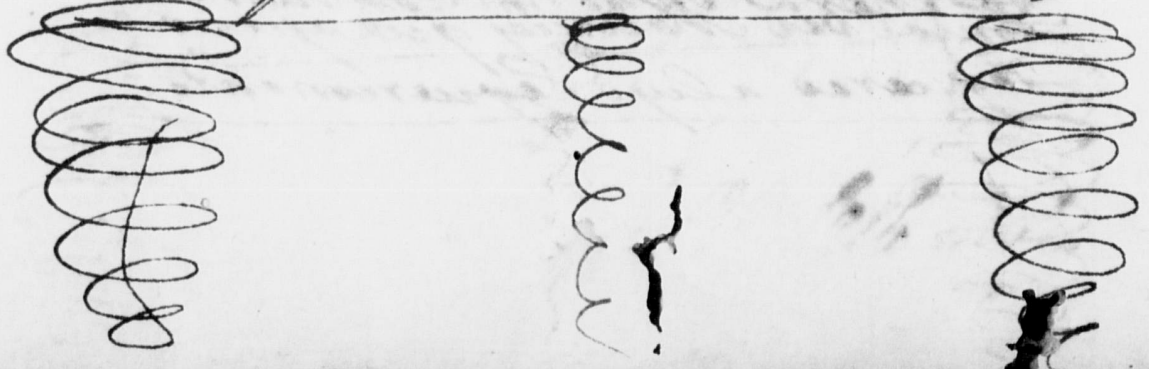
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



Escrito e declarado Como hum
 dizeo dos emortas dos proprios au
 tor. Ora por parte do dito autor
 medido Antonio Goncalves Meir
 nelly meo padeiro e Regueiro
 que do processo dos proprios autor de
 tua medião de marçã das terras
 do campo he mandado dar grafos
 extra her a tua primeira emais
 Verdadeira Carta de Sentençaavel
 de acão de medião de terras do campo
 medido e demarcado por vider
 o seu requerimento e peditorio ju
 to he mandado grafar e puzer do
 processo dos proprios ditor pelo hi
 or da qual he queiro a todos os
 nhuns Meentor de Justitia que
 ras dar he todo inteiro Digor edi
 nito, e bem assim mandado a
 Caballary e Escrivany do diente
 mim que overdadeiro Conheum
 ento deute aja edeva de puzer
 ver que vendo esta minha pre
 sente primeira emais Verdadeira



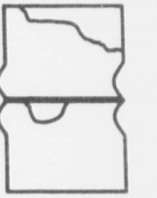
1
 2
 3
 4
 5



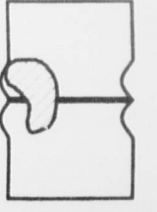
Verdadeira Carta de Sentençaavel
 vel de acão de medião de marçã
 cam de terras do campo Notifica
 ção e he particão das ditas hinds
 puzida mente por mim a Signo
 da e sellada Como elle q he na
 te meo Juizo serve que he o ditta
 sem elle e causa a cumprimento
 e guardem e facam inteira mente
 Comquir e guardar a sim edame
 ma forma dizeo a sim edame
 ra que nullo se contendeulora
 a sim o cumprimento e guardem cal
 no fado e. Dada e grafada nesta
 cidade de Villa de Nossa Senhora
 Madre de Deus do Porto Alegre do
 Continente do lio grande e delam
 Pedro aos dez e nove dias do mes de
 febre do anno do Nascimento de No
 so Senhor Jesus Christo de mil e setec
 senta e noventa e oito annos Bayon
 se deficitio desta por parte do ditor
 medido e demarcado Antonio
 Goncalves Meirnelly que apedeio e
 Regueiro a lizo requerimento e



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



214

Procurador Pedro de Moraes
trahis ees crevas a todos a forma
do novo regimento de proprios
nos que neste meo livro regi
arda e obliera a soma equantia
de dois mil iduzentos e setenta e
natura della não pagou nada e
junta mente pagou a elle
quarenta e setenta e cinco Domingos

Deo 28 de 2007
Marques Emmanuel Esquivam que
a suberir em
480

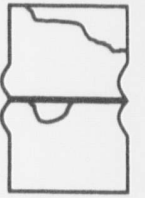
Filipe José de Barros

179

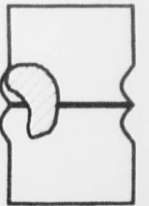
Por 2207 de elle
Jacobina V. L. Es
Barros

4072

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



B. B. na forma ordenada N.º em N.º
de Junho de 1810: Senhor

~~P. B.~~

X 22

Arroio Velha

Arroio de Junho de 1810

Señor Antonio Gonçalves Meireles que elle obteve
sua sesmaria e como 7.ª sua Comarca mais da Ley de 1799
seio ser medida e demarcada terra porque a terra e sup. etc.
V. B. se digne para o Continente do Rio Grande de São Pedro
do Sul assim desapparecer a demarcada e requerida.

P. a V. B. de feitor e
7.ª Como requer.

E. B. M.

B. B.

Como pro. Felipe Luiz e Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

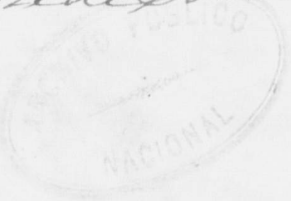


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

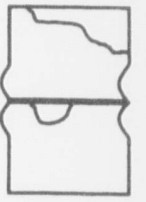
X 23

Antonio Gonçalves e Mireles se ha de pagar Provas de
medicão e debarcação Rio de Janeiro 5 de Junho de 1810

Bernardo José de Sousa Lobatto



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



N.º 1539 do L.º 1.º da Recolta
do Novo Livro ficou car-
regado quinhentos e quaren-
ta reais, que recebeu o actual
Recebeiro emquanto començo
Rio de Janeiro de 1810

Narcizo Ferrirade Sousa Antonio Luis Ferrirade Sousa

Reg. do P.º do P.º do P.º do P.º do P.º
Gonçalves Nova Direção Rio de
Janeiro 1810

D.º de João de Barros

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 59-5202